



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: Na planilha BDI – Memória de Cálculo, observamos alíquota de 5% do ISS, entretanto, informa que ela incide somente sobre Mão de Obra, e desta forma, é aplicado o fator de 0,47339 sobre os 5%, resultando em alíquota de imposto de 2,37%, para fins de cálculo do BDI. Neste caso, pergunta-se: Qual o critério para aplicação deste "fator Mão de Obra", sobre a alíquota de ISS ? Este esclarecimento é importante, para garantir validade deste critério, no pagamento da contratada.

Resposta: Conforme explicado na anotação da célula D37 da aba "BDI" da planilha orçamentária (célula com texto ISS), temos que:

Base de Cálculo do ISS

De acordo com o Art. 7º da LC 116/03: A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Considera-se preço do serviço, o valor da receita bruta total, sem dedução de qualquer parcela, mesmo referente a frete, carreto ou imposto. Assim, haverá a tributação do ISS sobre a prestação de serviço, excepcionando o fornecimento de mercadorias, que é tributada pelo ICMS. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm)

O parágrafo 2º do art. 9º do Decreto-lei no. 406/68 prevê a dedução do preço dos serviços de:

- As parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador
- Ao valor das subempreitadas já tributadas pelo ISS."

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0406.htm)

Seguido ao entendimento acima, observa-se que o serviço de coleta e disposição final de resíduos pode ser separado nas seguintes partes:

- Fornecimento de mercadorias (equipamentos) - Tributadas pelo ICMS, conforme LC 116/03
- Tarifa de disposição final de resíduos (atividade subempreitada) - Visto que a o tratamento final dos resíduos em local apropriado é realizado por um terceiro (Aterro Sanitário habilitado pela prefeitura), cabendo a administração o pagamento de tarifas relativas aos serviços (Tarifas de Disposição Final), considerou-se o valor relativo às Tarifas na dedução do valor tributado pelo ISS a fim de se evitar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

duplicidade na pagamento do ISS, uma vez que ele já havia sido considerado na tarifa pelo prestador final.

- Serviços prestados diretamente pela empresa contratada, descontados os valores de mercadorias (equipamentos).

Entendida a divisão, observa-se na aba "ABC SERVIÇOS", células M24 e M26 as porcentagens em termos monetários relativos ao "TOTAL DE TARIFA DE DISPOSIÇÃO FINAL" e "TOTAL DE EQUIPAMENTOS", representando 41,88% e 10,78%, respectivamente, totalizando 52,66%. Logo, incidirá ISS na parcela restante, equivalente a 47,34% (100% - 52,66%) do orçamento, que aparece na planilha BDI-Memória de Cálculo através do fator 0,47339 (47,34%).

Como o BDI é aplicado em todos os serviços, a aplicação proporcional do ISS resulta no valor pago relativo apenas aos serviços nos quais ele é efetivamente tributado. O preenchimento da planilha por parte da empresa licitante gerará uma nova proporção, uma vez que não necessariamente serão apresentados os mesmos valores unitários para custos dos serviços. Nesse caso, recomendamos que na proposta a empresa readeque a proporção na planilha BDI de forma que o valor esteja condizente com a proporção por ela obtida.

Questão 02: Quais valores na planilha BDI – Memória de Cálculo, excetuando-se obviamente os tributos, podem ser preenchidos e adequados pela licitante para sua proposta? Este esclarecimento é importante já que a chamada PLANILHA GERAL, referente ao custo direto dos serviços, possui clara observação, sobre os campos que devem ser preenchidos.

Resposta: A empresa preencherá com os custos unitários dos serviços na "PLANILHA GERAL". O preço do serviço, que é o valor que a empresa efetivamente receberá, é resultado da multiplicação dos CUSTOS por (1 + BDI), observados nas colunas "L" e "N" da planilha geral.

Caso a empresa opte por modificar algum item do BDI, tais alterações deverão ser feitas diretamente na planilha "BDI".

Na planilha "BDI" podem ser alteradas todas as células com bordas vermelhas ("J21", "J23", "J25", "J27", "J29", "H35", "H36" e "H37").

Os valores inseridos pela administração servem apenas para fundamentar o orçamento referência com base na legislação vigente (ACÓRDÃO Nº 2622/2013- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a respeito da fórmula e porcentagens de "Administração Central", "Seguros e Garantias", "Riscos", "Despesas Financeiras" e "Lucro", e legislação tributária a respeito dos tributos).

Vale destacar que na análise de propostas orçamentárias serão avaliados os valores global e preços unitários dos serviços (Custo + BDI), cabendo a empresa a elaboração de suas propostas com o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

preenchimento dos custos unitários dos serviços (Planilha GERAL) e adequação dos itens de composição do seu BDI (Planilha BDI).

A planilha Encargos Sociais aparece apenas como forma de evidenciar os valores utilizados pela administração para a composição dos valores dos serviços, no entanto, se alterados nessa planilha, não geram modificações nos valores em questão. Recomendamos que a empresa, se apresentar valores diferentes para os encargos sociais, modifique essa planilha adequando a sua realidade, de forma a deixar a proposta mais bem fundamentada.

Questão 03: Qual a aplicação objetiva e prática da planilha ENCARGOS SOCIAIS, dentro da PLANILHA GERAL, ou na proposta da licitante, se não encontramos campo para preenchimento de encargos no modelo de Planilha de Custos indicado no ANEXO VII? Este esclarecimento é importante para se evitar divergências de interpretação, na apresentação da proposta.

Resposta: A aba "ENCARGOS SOCIAIS" da planilha em questão apresenta os valores dos encargos utilizados pela base orçamentária (SINAPI) no cálculo dos encargos sociais dos custos da mão de obra envolvida nos serviços. Na dinâmica de preenchimento da planilha não fará diferença nos custos unitários dos serviços, no entanto foi mantida de forma a deixar mais transparente a base de encargos sociais utilizados na elaboração dos preços unitários. Conforme já apresentado no esclarecimento nº2, recomendamos que a empresa atualize com seus valores a fim de tornar a proposta mais bem fundamentada.

Usualmente deixamos a planilha "COMPOSICOES" aparente para que a empresa possa alterar as composições dos serviços e, conseqüentemente, os valores deles. No entanto, a fim de se facilitar o preenchimento das empresas, visto que não necessariamente serão empresas que prestam serviços de engenharia que participarão da licitação, optou-se por elaborar a planilha de forma que as empresas preencham diretamente os valores dos custos dos serviços. Caso a empresa queira ter acesso a composição de custos dos serviços, basta "reexibir" na planilha excel as abas "COMPOSIÇÃO" e "EQUIPAMENTOS", nas quais poderão ser observados os coeficientes de uso dos insumos e memórias de cálculo dos equipamentos, respectivamente.

Questão 04: Considerando a regularidade do serviço, realizado no Observatório do Valongo, pergunta-se: A coleta de entulho nesta unidade é feita por Caminhão Poliguindaste simples ou Duplo? Caso, não seja nenhum desses, qual veículo realiza esta coleta?

Resposta: Atualmente a coleta de resíduo extraordinário é realizada por caminhonete (pick-up), que tem acesso facilitado ao local, principalmente em dias chuvosos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

A coleta de entulho é realizada em caminhão poliguindaste simples, sendo o recolhimento desse tipo de resíduo previamente agendado com o fiscal do contrato.

Questão 05: A medição dos serviços no contrato atual também é realizada por pesagem embarcada? Caso positivo, qual a divisão mínima desta balança? Este esclarecimento é importante, para melhor entendimento do sistema de medição e pagamento, com suas variações e riscos, que podem influenciar no faturamento da contratada.

Resposta: A medição do contrato atual é realizada por pesagem embarcada, sendo necessário fornecer à fiscalização o quantitativo pesado, em quilogramas, e a categoria que está sendo pesada (extraordinário ou inerte).

Questão 6: Campus Santa Cruz da Serra - no item 10.5.3 - Campus santa cruz da serra - a planilha indica a remoção de 20m³ diária de resíduos inertes, procede essa informação?

Resposta: O item 10.5.3 informa a quantidade de containers necessários, sendo ao todo 4 de 1,2m³ e 4 de 5m³. Para a coleta de resíduos extraordinários é informada a periodicidade, o que não ocorre para resíduos inertes, por se tratar de um serviço realizado por demanda. Logo, não procede a informação.

Questão 7: O quantitativo de 85 caçambas para resíduos inertes indicado no TR, essas caçambas deverão ficar estacionárias em cada unidade? Se positivo, serão cobradas a locação dos equipamentos? ou será feita a colocação e retirada de acordo com a demanda da UFRJ, caso afirmativo qual prazo máximo para carregamento e retirada do equipamento? Há caso em que a caçamba fica mais de 30 dias para carregamento?

Resposta: As caçambas para resíduos inertes não deverão ficar estacionárias nas unidades, e sim fornecidas pela contratada após solicitação da fiscalização técnica. O Anexo IV do Termo de Referência se refere ao controle do quantitativo de caçambas demandadas pela fiscalização. Como as caçambas para coleta de resíduos inertes não ficam estacionárias, o item 2 da Planilha Orçamentária considera os gastos com a retirada do resíduo e sua disposição final. No caso de resíduos inertes, a caçamba não permanecerá mais de 30 dias para carregamento.

Questão 8: Os containers fornecidos pela CONTRATADA devem ser mantidos limpos e higienizados. A higienização dos containers após a coleta é responsabilidade da contratada?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta: Conforme item 7.4.1.3 do Termo de Referência, os containers disponibilizados pela contratada devem ser fornecidos limpos e higienizados. No entanto, a manutenção da higiene dos containers ao longo da vigência contratual, e portanto, após o procedimento de coleta, é responsabilidade da administração predial das unidades, não cabendo à contratada.

Questão 9: Considerando que a quantidade mensal prevista anteriormente, possuía link com Memória de Cálculo, e a previsão atual, reduzida em mais 60% foi digitada, pergunta-se: Pode ser disponibilizada Memória de Cálculo que justifique a grande redução na previsão de coleta de resíduos, alterada de 1.309,08 Toneladas para somente 505,34 Toneladas por mês? Este esclarecimento é importante, para que se conheça os parâmetros considerados pela Administração para esta redução, que pode impactar negativamente tanto na qualidade do serviço, como na disputa do certame.

Resposta: A quantidade mensal prevista foi modificada após proposta da fiscalização técnica de que seja adotado como base de cálculo para a coleta anual, a média da coleta nos anos 2017, 2018 e 2019 acrescida de 30%. Além disso, a necessidade de alteração na periodicidade de coleta em algumas unidades contribuiu para a diminuição.

A medida foi adotada visando evitar o prejuízo às empresas para participar da licitação caso a quantidade dos resíduos venha a ser abaixo da estimada.

As informações relativas à mudança de quantitativos se encontram no processo SEI nº 23079.025406/2019-13, e pode também ser consultado através do link disponibilizado na página do órgão: www.gestao.ufrj.br

Questão 10: Entendemos que para o sistema de pesagem embarcada, exigido como instrumento de medição dos serviços, basta apresentação de calibração do equipamento baseado em peso padrão Inmetro, haja visto que o referido sistema, apesar de conhecido e utilizado no mercado, não possui selo de certificação do Inmetro. Está correto nosso entendimento? Este esclarecimento é importante, de modo minimizar divergências quando da implantação do serviço.

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

Questão 11: Qual a previsão de encerramento do contrato vigente? Este esclarecimento é importante para conhecimento de estimativa de prazo para mobilização de equipamentos, e insumos necessários a execução do objeto.

Resposta: O contrato atual terá sua vigência encerrada no dia 12/01/2021.